

PROCURAR ESTE SITE:



REVISTA ELECTRÓNICA DE DIREITO

APRESENTAÇÃO

CONSELHO EDITORIAL

DIRECÇÃO E CONSELHO DE REDACÇÃO

INDICAÇÕES AOS AUTORES

ÚLTIMAS EDIÇÕES

PESQUISA DE ARTIGOS

---

[HOME](#) [APRESENTAÇÃO](#) [INVESTIGAÇÃO](#) [CURSOS](#) [CONFERÊNCIAS](#) [PUBLICAÇÕES](#) [ATUALIDADE](#) [RED](#)


---

←REVISTA ELECTRÓNICA DE DIREITO

**EDITORIAL**

Paulo de Tarso Domingues

**ANO 2014**

Borges e os "pierre-menardismos", Popper e as palavras grandiloquentes: contributos para a redação de textos jurídicos

Quando a Diretora da RED, Professora Raquel Guimarães, me convidou para fazer o Editorial deste número, fiquei obviamente honrado, mas simultaneamente preocupado com o que poderia eu trazer para este texto de abertura da Revista Eletrónica de Direito da Faculdade de Direito da Universidade do Porto.

lendo os editoriais anteriores, constatei – como é expressamente afirmado no editorial do n.º 1 – que a RED pretende ser um espaço multicultural e aberto, recebendo contributos de diferentes quadrantes e autores. Por isso, porque a RED se destina a acolher autores consagrados e prestigiados, mas também a promover e divulgar valores emergentes (o que deve ser, de resto, o designio de qualquer revista jurídica), decidi tomar a liberdade de aqui deixar aos mais novos, mas também (porque não?) aos mais velhos, alguns conselhos – que eu, quando jovem, seguramente gostaria de ter recebido – sobre a redação de textos jurídicos.

O primeiro prende-se com aquilo que se pode designar pelo fenómeno do "pierre-menardismo". Pierre Menard é um personagem ficcional de Jorge Luís Borges (vide *Ficções*, Coleção Mil Folhas, Público, Porto, 2003) que, na sua obra "mais significativa", mais não faz do que reproduzir "palavra por palavra e linha por linha" o clássico texto D. Quixote, de Cervantes. Pois bem, isso é – descontado o exagero – aquilo que se pode encontrar em vários textos jurídicos; ou seja, nada de novo! E este é um primeiro erro que deve ser evitado por qualquer autor. Com efeito, o texto doutrinal não deve ser uma mera câmara de ressonância, não se deve limitar a fazer eco do que outros já tenham dito sobre o assunto (como se verifica tantas vezes com a inclusão, no próprio texto, de extensas citações de terceiros sobre o tema) ou até, pior, limitar-se a reproduzir o que a própria lei consagra sobre a matéria; é preciso que haja uma reflexão crítica, que os assuntos sejam problematizados e que as questões – que porventura podem até já estar muito tratadas e debatidas – sejam apresentadas com um enfoque novo, com uma perspectiva diferente, permitindo, pelo menos, ao leitor conhecer e compreender as controvérsias e as diferentes posições que o tema suscita (vale aqui o velho brocardo: non nova, sed nove).

Por outro lado, é também comum, que aqueles textos essencialmente descritivos ocupem dezenas, senão centenas de páginas. E, como diz Borges, no prólogo ao referido livro *Ficções*, "espraiar por quinhentas páginas uma ideia cuja perfeita exposição oral cabe em poucos minutos" não se pode efetivamente deixar de considerar como um "desvario (...) empobrecedor". A capacidade de síntese e a capacidade de abordar de forma direta e sem circunlóquios a questão que constitui o objeto do trabalho são qualidades preciosas que inquestionavelmente o autor deve cultivar.

Este é, pois, o primeiro conselho que aqui gostaria de deixar: o autor deve tentar evitar ser um (novo) Pierre Menard.

Uma segunda reflexão, que gostaria de partilhar com os leitores da RED, está relacionada com a circunstância de, não raras vezes, se encontrarem autores que gostam – que fazem até um esforço nesse sentido! – de tornar o discurso difícil, escrevendo de forma pomposa e utilizando palavras grandiloquentes. É esta uma armadilha e uma tentação para a qual é fácil os mais novos sentirem-se atraídos, precisamente porque muitas vezes é associada a esse "estilo" uma elevada preparação científica e intelectual.

A todos os que ponderem trilhar esse caminho, recomendo vivamente a leitura do texto de Karl Popper, "Contra as palavras grandiloquentes" (que se pode ler no livro *Em busca de um mundo melhor*, Editorial Fragmentos, Lisboa, 1992), onde o autor afirma que "quem não for capaz de se exprimir de forma clara e simples deveria permanecer calado e continuar a trabalhar até conseguir a clareza da expressão". Aliás, Popper considera que a falta mais grave – o "pecado capital" – que um intelectual pode cometer é precisamente quando se tenta arvorar em grande profeta, em ser superior aos demais indivíduos, tentando impressioná-los com filosofias complexas. De resto, como acertadamente referiu outro grande intelectual, Einstein, quando não se consegue explicar alguma coisa de forma simples é porque não se a conseguiu ainda compreendê-la devidamente ("If you can't explain it simple, you don't understand it well enough").

Donde, o texto jurídico – qualquer que ele seja: legislativo, jurisprudencial ou doutrinário – não deve ser hermético, fechado e obscuro, por forma a que apenas seja acessível a uns quantos iniciados ou iluminados. Bem pelo contrário! O texto jurídico deve tornar fácil o difícil, permitindo descodificar e compreender facilmente os problemas mais imbricados. Esse será seguramente o seu maior mérito, levando – deverá ser esta a sua finalidade última e, portanto, nessa medida, a primeira – a que a sua mensagem chegue e seja compreendida pelo maior número de pessoas possível (o que não significa, importa também sublinhá-lo, que a linguagem e o discurso jurídicos devam ser indigentes ou boçais..).

Ora, é com gosto que verifico que os textos que têm sido publicados na RED, sendo de elevado nível científico-jurídico, não têm enfermado de qualquer um dos vícios que assinala. Para esse resultado seguramente terá contribuído a rigorosa política de peer review que tem sido levada a cabo pela comissão de redação da revista, que tanto quanto me é dado conhecer não tem paralelo entre nós, e que se traduz no facto de a publicação de qualquer texto – independentemente de quem é o seu autor e por mais prestigiado que ele seja – tenha obrigatoriamente que ser objeto de uma prévia apreciação por parte, pelo menos, de dois revisores.

Parece-me, por isso, que se poderá augurar, sem grande margem de erro, que, a manter-se a escrupulosa e exigente prática de peer review que tem vindo a ser implementada, a RED irá seguramente afirmar-se como uma revista de referência no panorama jurídico nacional.

enviar